



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CONCURSO Nº 001/2025.
TIPO: MELHOR TÉCNICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de São Félix do
Araguaia – MT.

CNPJ:

03.918.869/0001-08.

Modalidade:

Concurso

Forma:

Não se aplica

Modo de

Disputa:

Não se aplica

Critério de Julgamento:

Melhor Técnica

Data:

17/12/25 à
19/12/2025.

Horário:

07hrs às
13hrs

Local:

Departamento de Licitações do Município.

Vistoria?

Não se aplica

Amostra?

Não

Instrumento Contratual:

Nota de Empenho

Objeto:

Concurso para escolha da melhor proposta de apresentação visual e conceitual para construção do Portal na Entrada da Cidade de São Félix do Araguaia – MT.

Valor da Premiação: R\$ 15.000,00 (vinte mil reais).

Agente de Contratação:

Ialene Rodrigues de Sousa.

Ato de Designação:

Decreto Municipal nº 340, de 05 maio de 2025.

Lei de Regência:

Lei Federal nº 14.133, de 2021



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



1 – LOCAL, DATA E HORA

Local: Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados e não identificados e serem encaminhados ao Departamento de Licitação, aos cuidados da “Coordenação do **Apresentação visual e conceitual do portal da entrada da cidade de São Félix do Araguaia – MT**”, para o endereço Avenida Araguaia, nº 248, centro. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente).
Horários	Das 07:00 às 13:00 - (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
Local	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, situada à Sala do Departamento de Licitação, sito à Av. Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT
e-mail:	pregaosfa@outlook.com .

RETIRADA DE EDITAIS PELO E-MAIL:

pregaosfa@outlook.com.



EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

CONCURSO Nº 001/2025

TIPO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº 163/2025.

O Município de São Félix do Araguaia - MT, por intermédio da **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, e através da Agente de Contratação Ialene Rodrigues de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da **Lei nº14.133/2021** e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Licitação na modalidade Concurso para escolha de Apresentação visual e conceitual para construção de Portal na Entrada da Cidade de São Félix do Araguaia – MT.

1.1 Este Concurso tem por objetivo selecionar, premiar e promover a subsequente contratação da Apresentação visual e conceitual, visando à criação do portal na entrada da cidade de São Félix do Araguaia - MT, que apresente a matriz da arte e as derivações (*templates*) da peça principal.

1.2 Ao criar a apresentação visual e conceitual para o portal de entrada da cidade de São Félix do Araguaia - MT, é essencial destacar as riquezas naturais que a cidade oferece. A natureza exuberante, o Rio Araguaia e as praias formam uma base visual rica que pode ser explorada para criar uma identidade única e marcante para a cidade. Aqui estão algumas maneiras de incorporar essas potencialidades no projeto:

1.3 Incorporação do Rio Araguaia: O Rio Araguaia é um dos maiores atrativos da região. O portal poderia ter um design que remeta às águas do rio, seja através de formas fluidas ou padrões que imitem o movimento da água. Além disso, elementos como iluminação que criem reflexos ao longo da noite poderiam evocar o brilho da água do rio ao pôr do sol, uma das cenas mais icônicas de São Félix do Araguaia.

1.4 Praias: O cenário natural com as praias também pode ser integrado ao design. Para simbolizar a conexão da cidade com suas praias, elementos arquitetônicos que façam



referência a dunas poderiam ser usados. Além disso, o portal poderia ter uma base ou uma parte que se "abra" em diferentes camadas, assim como as rochas que se erguem e formam paisagens únicas na região.

1.5 Vegetação Local: O uso de plantas e elementos naturais no entorno do portal ajudaria a reforçar ainda mais a conexão com a natureza. Árvores nativas, como a jatobá, poderiam ser usadas ao redor, criando um ambiente que mistura arquitetura e paisagismo.

1.6 Cores e Materiais: A paleta de cores poderia se inspirar nas tonalidades das paisagens naturais de São Félix do Araguaia - MT. Tons de areia, ocre e azuis suaves, que lembram o céu e as águas do Rio Araguaia, poderiam ser predominantes no projeto. O uso de materiais locais, como pedras ou madeira, poderia adicionar um toque de autenticidade e um vínculo mais forte com a identidade da cidade.

1.7 Representação Cultural e Histórica: Além dos aspectos naturais, é interessante que o portal também reflita um pouco da história e da cultura local. Elementos que simbolizem as tradições e a história de São Félix do Araguaia - MT poderiam ser incorporados, como padrões ou símbolos que se relacionem com a cultura do povo local, reforçando o carácter de pertencimento e orgulho da comunidade.

1.8 O Concurso será regido por este Edital em consonância com a Lei Federal no 9.610, de 19/02/1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber; pela Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010 que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, bem como a Lei Federal 14.133/2021, referente ao auxílio técnico aos alunos.

1.9 O projeto elaborado deverá ser original e inédito, levando em consideração as normas de apresentação dos trabalhos e demais referências do Regulamento.

1.10 Cada grupo concorrente deverá ser composto por 03 (três) discentes e 01 (um) responsável técnico, que poderá ser docente, coordenador ou diretor da instituição.

1.11 Todos os integrantes deverão pertencer à mesma instituição de ensino, sendo permitido a cada grupo inscrever apenas um (01) trabalho no concurso.

1.12 A Coordenação Geral do Concurso será responsabilidade do Agente de Contratação



em conjunto com a Procuradoria Jurídica do município.

2 - REGULAMENTO E APRESENTAÇÃO

O Concurso Público do APRESENTAÇÃO VISUAL E CONCEITUAL para a construção do novo PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT seguirá o seguinte Cronograma:

2.1 Publicação do edital: **07 de novembro de 2025**

2.2 Período de Inscrições e Apresentação das Propostas: Do dia 17 de dezembro de 2025 das 07h00min às 13h00min até o dia 19 de dezembro de 2025 das 07h00min às 13h00min.

2.3 Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados e não identificados e serem encaminhados ao Departamento de Licitação, aos cuidados do (a) Agente de Contratação, para o endereço Avenida Araguaia, nº 248, centro.

2.4 O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

2.5 A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o encaminhamento das propostas será feita por meio de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

2.6 Cabe à Prefeitura Municipal manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Coordenação do Concurso.

2.7 A Coordenação do Concurso e a Comissão Julgadora não aceitarão nenhum trabalho que tenha sido postado após a data e horário especificado.

2.8 Os documentos deverão ser entregues em vias impressas, conforme indicado para cada envelope, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

2.9 Após a entrega dos envelopes não serão admitidas alegações de erro na formulação da documentação apresentada.



2.10 Da apresentação dos envelopes:

2.10.1 A avaliação das propostas considerará a documentação apresentada, a proposta técnica e o preço proposto.

2.10.2 As propostas deverão ser apresentadas, separadamente, em dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1** – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO.
- **ENVELOPE Nº 2** – APRESENTAÇÃO VISUAL/PROPOSTA.

2.11 DOS CONTEÚDOS DOS ENVELOPES

2.11.1 O ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO: Deverá conter, em via impressa, toda a documentação relacionada abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida por cada grupo participante. O grupo deverá ser representado por um responsável técnico, que poderá ser professor, coordenador ou diretor da respectiva instituição de ensino.
- b) Ficha de Identificação (Anexo II) devidamente preenchida por cada um dos discentes e pelo responsável técnico de cada grupo;
- c) Declaração de Cessão Individual de Direitos Autorais (patrimoniais) devidamente preenchida (Anexo III).
- d) Declaração de aceite dos termos do edital (Anexo IV);
- e) Cópia de declaração de matrícula de cada discente da equipe. (Emitida pela instituição de ensino);
- f) Cópia de declaração de vínculo do responsável técnico. (Emitida pela instituição de ensino);

2.11.2 O ENVELOPE Nº 2 – APRESENTAÇÃO VISUAL/PROPOSTA deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos referentes à Proposta Técnica relacionados a seguir, em duas vias impressas. Conteúdo idêntico ao impresso deverá ser gravado em um único pen-drive do proponente, em 03 (três) arquivos: 1) Apresentação visual e conceitual (PDF), 2) Memorial descritivo (PDF agrupado), e 3) Imagens do trabalho (JPG ou TIF). Os documentos de apresentação visual e conceitual são:



- a) Apresentar imagens renderizadas das perspectivas do portal em **todas as suas faces**, contemplando **iluminação diurna (natural)** e **iluminação noturna**, de modo a evidenciar o comportamento visual da estrutura em diferentes condições de luz.
- b) O **Memorial Descritivo** deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, o **conceito adotado para o desenvolvimento da apresentação visual**, incluindo a inspiração estética, os elementos simbólicos e os princípios arquitetônicos que orientaram a concepção do projeto. Deverá, também, conter a **descrição dos materiais utilizados nos elementos artísticos utilizados**, especificando suas propriedades e justificativa técnica para sua aplicação.
- c) Pendrive contendo os arquivos digitais da proposta em JPG e PDF;
- d) Texto resumo da proposta, explicando a relação do monumento com o tema;

2.11.3 Nenhuma imagem, desenho ou texto poderá conter marcas, símbolos, nomes próprios, pseudônimos ou quaisquer outros elementos, além dos previstos neste regulamento, que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

2.11.4 Todas as imagens, deverão ser REALIZADAS COM AJUDA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e obrigatoriamente renderizadas, com total liberdade de apresentação, composição, representação, acabamentos, com o uso ou não de cores, colagens, montagens, desde que respeitando o sigilo de autoria.

2.11.5 Outras informações necessárias à compreensão do trabalho, que não impliquem sua identificação poderão ser apresentadas. No entanto, nas imagens e no texto não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es) assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

2.11.6 Todos os desenhos, imagens, explicações ou especificações deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas na Apresentação visual e no Memorial Descritivo, não podendo ser entregues qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão.

3 – DO JULGAMENTO

3.1. Condições Gerais que antecederão ao Julgamento

3.1.1 Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação completa, a



Coordenação do Concurso procederá à contagem do número de participantes, verificará as datas de entrega, separará e listará os casos de descumprimento do Edital.

3.1.2 A Coordenação do Concurso disponibilizará para a Comissão Julgadora todos as propostas concorrentes, no local dos trabalhos da Comissão.

3.1.3 A Comissão do Concurso elaborará um relatório sobre os trabalhos considerados inabilitados, com base na análise do ENVELOPE Nº 1, submetendo-o à apreciação da Comissão Julgadora.

3.2. Comissão Julgadora

3.2.1 A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros a serem indicados pelo Poder Público Municipal até a data de apresentação das propostas.

3.3. Julgamento

3.3.1 Como ato inicial, o Coordenador Geral do Concurso deixará sob a guarda do Departamento de Licitação, sem abri-los, os envelopes apresentados pelos proponentes.

3.3.2 A Coordenação do Concurso colocará à disposição da Comissão Julgadora, no ato da respectiva instalação, as propostas técnicas dos concorrentes, exemplares deste Edital, o relatório de recebimento dos trabalhos, e submeterá à deliberação da Comissão Julgadora as propostas que considerar inabilitadas.

3.3.3 Os membros da Comissão Julgadora decidirão sobre seus procedimentos, elegendo um Relator para o período de julgamento.

3.3.4 Em seguida, a Comissão Julgadora passará a analisar os trabalhos.

3.3.5 Os trabalhos serão julgados pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas bases do edital. As propostas deverão contemplar os seguintes aspectos e serão avaliadas com base nesses itens:

3.3.5.1 ORIGINALIDADE DA PROPOSTA (30 PONTOS);

3.3.5.2 RELAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL COM A TEMÁTICA (30 PONTOS);

3.3.5.3 VIABILIDADE TÉCNICO-CONSTRUTIVA (40 PONTOS);



3.4. Critérios de Pontuação

3.4.1 ORIGINALIDADE DA PROPOSTA (30 PONTOS)

A comissão irá avaliar o valor artístico e cultural do projeto, no que se refere à arquitetura. Serão utilizados como parâmetros de comparação, marcos históricos mundiais, com aplicação das diferentes culturas e estilos. Será valorizado também o uso da arquitetura moderna, com base em profissionais contemporâneos, de renome nacional e internacional.

3.4.2 RELAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL COM A TEMÁTICA (30 PONTOS)

A construção deverá apresentar guardar relação direta com o tema proposto neste edital, relacionado através das formas, sejam abstratas ou concretas, e/ou através das cores.

3.4.3 VIABILIDADE TÉCNICO-CONSTRUTIVA (40 PONTOS)

Os projetos que apresentarem uma técnica construtiva, comprovadamente, mais célere e com estrutura mais resistente ao tempo, serão contemplados com pontuação maior do que aqueles que não contemplarem o mesmo benefício.

3.5 Os integrantes da comissão cumprirão sua tarefa em observância rigorosa às bases do concurso, assumindo individual e coletivamente a responsabilidade sobre as decisões tomadas, tendo por atribuições analisar os trabalhos, proclamar os classificados e premiados, redigir a ata final de julgamento. Os membros da comissão julgadora, a comissão organizadora do concurso, os eventuais consultores técnicos e todos os demais auxiliares que por quaisquer motivos tiverem acesso aos trabalhos, têm o compromisso expresso de manter o sigilo das atividades referentes a todo o processo de concurso, abstando-se de fazer quaisquer comentários sobre os trabalhos ou sobre o processo de julgamento, mesmo após a divulgação dos resultados.

3.6 Durante o processo de avaliação dos trabalhos a Comissão Julgadora poderá suspender a sessão e solicitar esclarecimentos por parte do proponente, que porventura sejam necessários para melhor avaliação da proposta.

3.7 Os membros da Comissão Julgadora, a Coordenação do Concurso, bem como os demais auxiliares, estarão obrigados a, durante a realização do concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por



ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os trabalhos.

3.8 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e, portanto, não caberá recurso contra as decisões de mérito da Comissão Julgadora.

3.9 A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital.

3.10 A Coordenação do Concurso manterá sigilo ao providenciar a edição dos documentos inerentes ao Concurso, tais como: súmulas, relatórios e a Ata de Julgamento até a data de divulgação do resultado.

3.11 Pré-Classificação

3.11.1 Com base nos critérios relacionados no subitem 3.4 a Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas em ordem crescente até a terceira colocada (se houver). **Somente passarão para fase de votação popular as três primeiras colocadas e todas aquelas que tiverem empatadas com terceira.**

3.11.2 A Comissão Julgadora, por meio de seu Presidente, será responsável pela entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da Ata de Julgamento da pré-classificação, redigida pelo jurado relator e assinada pelos membros da Comissão.

3.11.3 A Comissão Julgadora poderá não indicar propostas caso julgue não haverem propostas merecedoras para serem pré-classificadas.

3.11.4 Os trabalhos e a responsabilidade da Comissão Julgadora encerram-se com a pré-classificação dos trabalhos indicados.

4 – DA VOTAÇÃO POPULAR

4.1. A votação popular ocorrerá exclusivamente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, durante período a ser previamente definido e amplamente divulgado após a pré-seleção técnica. Os projetos pré-selecionados serão publicados com



imagens ilustrativas e resumo do memorial descritivo.

4.2. Cada usuário poderá votar apenas uma vez.

4.3. Será disponibilizado um link de acesso para que todos os interessados possam participar da votação.

4.4. Será considerado vencedor o projeto que obtiver o maior número total de interações válidas no período estabelecido.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do Concurso será apresentado em sessão em que será feita a leitura da Ata do Julgamento, na qual a Coordenação do Concurso descreverá os procedimentos adotados na avaliação das propostas e da Documentação e anunciará o vencedor da votação popular, nos termos estabelecidos no presente Edital.

5.2 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento deverão se manifestar imediatamente após o término da sessão e/ou até 24 horas da publicação no com sua razões a serem protocoladas no Departamento de Licitação a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

5.3 Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou apreciados e decididos os eventualmente formulados, a Ata do Julgamento será submetida à homologação pela autoridade competente, em sessão pública de anúncio do vencedor do Concurso.

5.4 No ato público será feito o anúncio da proposta vencedora, nos termos estabelecidos no presente Edital. Imediatamente após o anúncio, será publicado o resultado final.

5.5 Na sessão pública, a Comissão Julgadora deverá estar representada, preferencialmente, por seu Presidente.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 De acordo com classificação final será premiado aquele que sagrar-se vencedor



na votação popular.

6.2 O valor conferido ao vencedor será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6.3 O valor do prêmio será pago diretamente ao proponente, dos quais serão deduzidos os impostos incidentes na data do pagamento.

6.4 Os participantes deverão ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ao Município de São Félix do Araguaia, conforme Lei nº 9.610/94 e Resolução nº 67, de 5 de dezembro de 2013, CAU/BR, devendo ainda: a) nesse caso, obter a anuência expressa pertinente à cessão dos direitos patrimoniais dos coautores, sejam empregues e/ou profissionais contratados.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

7.1 Poderão participar do presente concurso discentes legalmente matriculados no 7º (sétimo) ano do ensino fundamental ao 3º (terceiro) ano do ensino médio, dentro do Município de São Félix do Araguaia- MT (Em equipes de 3 integrantes e identificando um responsável técnico, 3+1).

7.2 A participação no certame é exclusivamente para discentes da rede municipal de ensino, exceto para parentes de primeiro grau de servidores vinculados a cargos comissionados ao município, assim como aos membros da Comissão Julgadora.

7.3 Cada responsável técnico, poderá participar de apenas 03 (três) trabalhos, não podendo constar na composição de mais de três equipes inscritas, sob pena de desclassificação.

7.4 A inscrição será realizada em nome da equipe, exclusivamente pelo responsável técnico, que passará a responder oficialmente pela representação do grupo perante a Coordenação do Concurso.

7.5 Serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que tiverem a documentação acima citada aprovada pela Comissão ORGANIZADORA do Concurso. Serão considerados **PARTICIPANTES** do concurso somente os discentes com a declaração de matrícula válidas.

7.6 O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência



do processo.

8 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa física, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com.

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem prazos previstos no certame licitatório.

8.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

8.5 As respostas às impugnações ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e os esclarecimentos prestados pela Agente de Contratação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Será disponibilizada também nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.6 Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.



8.8 Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art.71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Como condição de participação no certame, os concorrentes concedem ao Município de São Félix do Araguaia o direito de, a qualquer tempo, expor e divulgar os trabalhos apresentados, sem que isso confira aos autores direito a qualquer remuneração.

9.3 Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência deste certame ou de sua participação nele.

9.4 A participação dos inscritos implica a sua integral anuência e aceitação do Edital e das Bases do Concurso, em todos os seus termos e condições.

9.5 O Município de São Félix do Araguaia poderá declarar o Concurso fracassado, ou seja, sem vencedores, na hipótese de a Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas às Bases do Concurso, em especial ao Edital, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido.

9.6 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

9.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

9.9 O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.10 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

9.11 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro;

9.12 A Cópia do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidos através do site <https://saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/>, via e-mail: pregaosfa@outlook.com ou diretamente na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, São Félix do Araguaia - MT .

9.13 Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada na Gerência Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT se reserva o direito de fragmentá-los;

9.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de novembro de 2025.

Gesner Biondo.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
Port.: 001/2025.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



**SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA**
PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso, visando à seleção de **Apresentação visual e conceitual para construção de Portal de Entrada da Cidade de São Félix do Araguaia – MT.**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

Discente () Docente () Sexo F () M ()

Nº de matrícula: _____

Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Equipe:

Nome: _____ Identificação: _____

Nome: _____ Identificação: _____

Nome: _____ Identificação: _____

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento do Concurso, visando à seleção de projeto de Criação de **Apresentação visual e conceitual para construção de Portal de Entrada da Cidade de São Félix do Araguaia – MT.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



**SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA**
PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

____de____de 2025

Responsável Técnico



ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome completo: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. EQUIPE DE DISCENTES

(Indicar os todos integrantes envolvidos no projeto).

Nome completo	CPF
01. _____	_____
02. _____	_____
03. _____	_____

Responsável Técnico



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO INDIVIDUAL DE DIREITOS AUTORAIS (PATRIMONIAIS)

Eu, _____, (nome completo), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço na

_____,
, na qualidade de autor(a) do trabalho intitulado " _____",

declaro, de livre e espontânea vontade, ceder integralmente e em caráter definitivo os direitos patrimoniais de autor sobre a referida obra a _____ (nome do cessionário), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, para utilização, reprodução, edição, distribuição e divulgação, em qualquer meio ou suporte, inclusive eletrônico ou digital, de forma exclusiva ou não, sem limitação de tempo ou território, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Declaro ainda que a presente cessão não infringe direitos de terceiros, assumindo inteira responsabilidade por eventuais questionamentos ou reivindicações relacionadas à autoria da obra.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito.

Local: _____, Data: _____

Cedente:

(Nome Completo)

CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



**SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA**
PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

Cessionário(a):

(Nome Completo ou Razão Social)

CNPJ/CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO.



**SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA**
PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO
QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
Ref.: CONCURSO Nº 001/2025.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ
n.º _____, declaro estar inteiramente de acordo com os termos
do Regulamento do Concurso, visando à seleção da apresentação visual e conceitual para
construção de Portal de Entrada da Cidade de São Félix do Araguaia – MT e concordo com
as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, que cumpro plenamente com os
requisitos definidos para o Concurso nº XXX.

Local e data:

Responsável Técnico